

A POLÍTICA NO PAÍS DE CABRAL

Sistema parlamentar e mandato de cinco anos

GIVALDO BARBOSA



Esquerdistas, como Lula, fizeram duras críticas ao substitutivo

Chovem críticas. Nem PMDB apóia este substitutivo

O substitutivo do relator da Comissão de Sistematização, deputado Bernardo Cabral (PMDB/AM), não conseguiu agradar nem mesmo aos peemedebistas. Na sessão de ontem da Constituinte, todos os partidos (com exceção do PSB e do PCB) ressaltaram os poucos avanços e os substanciais retrocessos do texto. Algumas lideranças manifestaram ainda desconfiança em relação à elaboração de uma Constituição verdadeiramente progressista. O saldo das avaliações feitas em plenário foi resumido pelo líder do PT, Luiz Inácio Lula da Silva, com uma citação popular: "Agora a porca começa a entortar o rabo e o povo vai saber quem é quem aqui dentro".

O deputado Mário Lima criticou a posição de Cabral de excluir a estabilidade no emprego apenas porque o presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo teria se manifestado contrário a esta garantia.

O deputado lembrou ao relator (ausente na sessão) que a sindicalização e o direito de greve aos funcionários públicos são direitos que constam no programa do PMDB. Uldorico Pinto (PMDB/BA) considera o texto

um "monstro gerado na confusão de um ventre pouco recatado, surgindo daí a dificuldade de identificar-lhe o pai".

ESQUERDA

O vice-líder do PDT, deputado Amaury Muller (RS), falou pela liderança do seu partido qualificando os "avanços" do substitutivo de saudáveis e os "recuos" de deploráveis. Para ele, faltou sensibilidade do relator no tratamento da questão da anistia. "O texto", disse, "não corresponde ao que a sociedade espera da Constituinte".

Críticas mais contundentes foram feitas pelos líderes do PC do B, Haroldo Lima (BA), e do PT, Lula (SP). Lula enumerou como "alguns avanços" os dispositivos relativos às questões partidárias, às funções das Forças Armadas, definição de empresa nacional, mineração e solo urbano. "Em contrapartida", enfatizou, "o substitutivo traz retrocessos substanciais, exatamente nas questões que mais interessam à classe trabalhadora, como o Poder Judiciário, Justiça do trabalho, ordem social, direitos individuais, censura, comunicação social e educação".

Esquerda ataca quase tudo

O líder do PDT na Assembleia Nacional Constituinte, deputado Brandão Monteiro, disse ontem que, pelo substitutivo do relator Bernardo Cabral, a única pessoa beneficiada pela anistia foi o cabo Anselmo. Sua opinião sobre o texto apresentado, ele resume em uma frase: "Quase tive uma congestão".

Os líderes dos partidos de esquerda foram unânimes em atacar o substitutivo do deputado Bernardo Cabral, mesmo observando que o texto avançou em alguns pontos, relativamente ao primeiro projeto. Os recuos, contudo, afirmam eles, foram mais sérios.

O líder do PC do B, Haroldo Lima disse que o substitutivo de Bernardo Cabral ficou mais para a direita. Ele usou a tática do contraponto na elaboração do texto, avançando em determinadas questões, mas anulando esses avanços em outros pontos.

E o caso, observa Haroldo, das facilidades de registro dos partidos políticos que, afirma, ficam inteiramente comprometidas pelo sistema do voto distrital misto, "um sistema montado para acabar com as minorias,

com os partidos de esquerda, os pequenos partidos e os setores progressistas dos grandes partidos.

O líder do PT, Luis Inácio Lula da Silva, observou que houve avanços em alguns capítulos, como o papel das Forças Armadas, a questão partidária, da mineração, mas apresentou uma extensa lista de retrocessos "muito graves": direitos individuais, ordem social, justiça do trabalho, Poder Judiciário, censura, comunicação social, educação...

MILITARES CALAM

Os ministros militares, não quiseram se pronunciar ontem sobre as alterações processadas no texto do anteprojeto de anistia aos militares punidos, entregue dia 26 último ao presidente da Constituinte, deputado Ulysses Guimarães. Argumenta os chefes militares que suas posições já foram amplamente divulgadas, em que reconhecem como anistia, consenso nacional, a concedida de acordo com a Emenda Constitucional nº 26, que consideram abrangente e até magnânima.

Para Sant'Anna, complicou

Ao avaliar ontem o substitutivo do relator Bernardo Cabral, o líder do Governo, deputado Carlos Sant'Anna, disse que ele melhorou bastante a parte consensual mas em compensação complicou todos os pontos polêmicos, como é o caso da imissão de posse. Ele confessou que ainda não examinou bem o texto, mas preferiu distribuir a análise em profundidade por áreas de especialidade dentro do Centro Democrático. E adiantou ainda que ia recorrer à assessoria do ministro Bresser Pereira para tratar do capítulo de tributação.

Sant'Anna também admitiu a

possibilidade de abandonar a tese do parlamentarismo mitigado que defendia até conhecer o texto do relator, achando que talvez o melhor seja mesmo o presidencialismo com um Poder Legislativo mais forte. Mas, ressaltou, isso ainda não passa de um estado de probabilidades.

Para o líder governista, foi uma surpresa o relator vir com o parlamentarismo puro, quando todas as negociações realizadas até a Comissão dos Poderes admitia um sistema misto, "resumindo perdas e conquistas dos sistemas parlamentarista e presidencialista".

Com a adoção do parlamentarismo como sistema de governo, o substitutivo introduziu várias modificações em relação às atribuições do Presidente da República que passará a ter um mandato de cinco anos. O primeiro-ministro será nomeado pelo Presidente da República, após consulta entre as correntes políticas majoritárias no Congresso Nacional. O escolhido terá que ser congressista.

No sistema parlamentarista, o Chefe do Governo é o primeiro-ministro com responsabilidade direta de governar, além de nomear os ministros de Estado. As atribuições que anteriormente eram exercidas pelo Presidente da República no regime presidencialista passam para a competência exclusiva do primeiro-ministro, como por exemplo, expedir decretos, elaborar o programa de governo, criar e extinguir cargos públicos, assim como conceder ou renovar canais de rádio e televisão. O anteprojeto estabelece ainda que mensalmente o primeiro-ministro irá ao Congresso Nacional para prestar contas sobre os projetos de seu governo.

Os ministros de Estado farão parte de um Conselho de Ministros, presidido pelo primeiro-ministro, e poderão ser nomeados e exonerados pelo Presidente da República, por solicitação do Chefe de Governo.

ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DA REPUBLICA

A nomeação e exoneração do primeiro-ministro é da exclusiva competência do Presidente da República que também se incumbirá da nomeação dos ministros do Supremo Tribunal Fe-



deral, do Tribunal de Contas, dos Tribunais Superiores, os chefes de missões diplomáticas, governadores de territórios, o procurador-geral da República, o presidente e diretores do Banco Central, entre outras autoridades.

Para auxiliar o Presidente em suas atribuições, o substitutivo prevê a criação do Conselho da República, sob a presidência do Presidente da República e integrado pelos presidentes da Câmara e do Senado, pelo primeiro-ministro, líderes da maioria e minoria na Câmara e no Senado, pelo ministro da Justiça e por seis cidadãos brasileiros natos, com mandato de três anos.

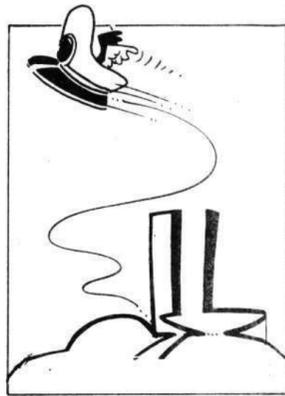
O Presidente da República presidirá ainda o Conselho de Defesa Nacional (que será criado em substituição ao Conselho de Segurança Nacional), do qual

participarão os três ministros militares, os presidentes da Câmara e do Senado, o primeiro-ministro e os ministros da Justiça, do Planejamento e das Relações Exteriores.

No regime parlamentarista, o Presidente da República terá poderes ainda para dissolver a Câmara Federal, vetar projetos de lei, celebrar tratados internacionais e firmar acordos de empréstimos externos, com prévia autorização do Senado Federal. Ele exercerá ainda o comando supremo das Forças Armadas, podendo nomear comandantes e prover postos de oficiais-generais.

Tanto a Câmara dos Deputados quanto o Senado Federal manterão suas atribuições normais que eram exercidas no regime Presidencialista, mas com novos poderes. Por exemplo, a Câmara Federal caberá declarar, por dois terços de seus membros, a procedência de acusação contra o Presidente República, o primeiro-ministro e os ministros de Estado. Por maioria absoluta, poderá aprovar moção de censura, e por maioria simples, voto de desconfiança, além de recomendar ao primeiro-ministro o afastamento de autoridades seja na administração direta ou indireta.

Aos senadores da República caberá julgar o Presidente e o primeiro-ministro em crimes de responsabilidade, processar e julgar os ministros do Supremo Tribunal, procurador-geral da República, e o da União. Terão poderes ainda para aprovar, previamente, algumas das indicações feitas pelo Presidente da República para cargos de importância, dentre eles, o de governador de Território.



Cassados vão para a reserva

Os últimos injustiçados, os cabos, soldados, sargentos e marinheiros cassados a partir de 1946, serão finalmente beneficiados com a Anistia pensada por Bernardo Cabral em seu substitutivo. Estas categorias foram as únicas não atingidas pela Anistia concedida com a Emenda Constitucional 26, em 79, e em 85 já na Nova República do presidente José Sarney aos oficiais cassados pelos regimes militares.

Sem a reintegração ou recebimento de indenizações retroativas, todos os punidos por motivação política, por atos de exceção institucionais e complementares serão anistiados, passando automaticamente para a reserva remunerada. Eles terão ainda direito às promoções que teriam se tivessem permanecido na ativa e perceberão salários correspondentes a partir da promulgação da nova Constituição.

A grande novidade introduzida por Cabral, foi o reconhecimento de que houve cassações através de atos falsificados no período de julho a dezembro de 1969, quando o presidente Costa e Silva foi vitimado por um derrame cerebral, assumindo o comando do governo a Junta Militar. Os punidos neste período, se comprovarem que foram cassados por atos de falsidade ideológica — assinatura falsa do presidente enternido — poderão recorrer junto ao Supremo Tribunal Federal para pedir a revisão de seus casos. Havendo a comprovação da fraude, terão o direito de requerer do STF o reconhecimento de todos os direitos e vantagens interrompidos pelos atos punitivos.

COMENTÁRIO

Teste de força para os líderes

A votação da proposta parlamentarista de Governo na Comissão de Sistematização, entre os dias 10 e 17 de setembro, será o grande teste para aferir o grau de influência que têm o Presidente da República, os Governadores dos Estados e os presidentes do PMDB e PFL, Ulysses Guimarães e Marco Maciel, sobre as decisões da maioria dos integrantes da Assembleia Nacional Constituinte.

Ulysses e Maciel, depois de alguns entendimentos preliminares, decidiram unir a Aliança Democrática em torno de uma proposta de regime presidencialista, com o fortalecimento do Congresso Nacional. Mas, se Ulysses e Maciel não conseguem unir seus respectivos partidos em torno de certos objetivos básicos, como terão condições de unir a Aliança Democrática em torno de questão controversa como a forma de governo?

O presidente do PMDB anuncia que já está preparando uma emenda presidencialista, com fortalecimento do Congresso, sem contar, para isso, com o apoio dos líderes de seu Partido, senador Mário Covas, líder na Constituinte, senador Fernando Henrique Cardoso, líder no Senado, e deputado Luis Henrique, líder na Câmara, todos abertamente partidários do sistema parlamentarista de governo.

O projeto do deputado Bernardo Cabral, relator-geral da Comissão de Sistematização, distribuído aos parlamentares e à imprensa a partir da meia-noite de ontem, acolhe o parlamentarismo na forma clássica concebida pelo mestre Afonso Arinos. Cabral não fixou a data de vigência, o que leva alguns parlamentares, como Luis Viana Neto (PMDB-BA) a concluir que o novo regime vigora a partir da promulgação da nova Constituição.

Sarney, seus líderes e amigos, os governadores, Ulysses e Maciel estão contando que a tendência parlamentarista não é tão grande quanto se espalha. E estão certos de que muitos parlamentaristas não teriam a necessária base doutrinária para manter uma firme convicção a respeito da conveniência de se introduzir no Brasil o regime de gabinete.

Liberdade partidária e voto distrital

No substitutivo de Cabral os cabos e soldados têm o direito de voto, a liberdade partidária é ampla, os direitos políticos não poderão ser cassados. Os deputados federais e estaduais serão eleitos pelo sistema misto, majoritário (distrital) e proporcional, e os grandes estados poderão ter até oitenta representantes na Câmara dos Deputados, com o consequente aumento do peso político da região Sudeste.

Pela proposta do relator, o casuismo sai perdendo: nenhuma norma sobre o processo eleitoral poderá ser aplicada em qualquer eleição sem que a lei que a estabeleceu tenha pelo menos um ano de vigência. Não caberão, assim, regras de última hora destinadas a favorecer a maioria. E o mandato eletivo poderá ser impugnado até seis meses depois da diplomação, por abuso do poder econômico, corrupção, fraude e transgressões eleitorais.

O alistamento e o voto continuam obrigatório para os maiores de 18 anos, exceto para os analfabetos, os maiores de 70 anos e os deficientes físicos. O texto do relator estende o direito de voto aos cabos e soldados

mas não aos conscritos, durante o período de serviço militar obrigatório, e impede que a lei exclua os militares, os policiais militares e os bombeiros militares do exercício de qualquer direito político, ressalvado o que está disposto na Constituição.

Para concorrer a cargo eletivo, é necessário que o candidato tenha filiação partidária e domicílio eleitoral na circunscrição por prazo mínimo de seis meses. A grande inovação é o sistema eleitoral para o preenchimento das vagas da Câmara dos Deputados e das Assembleias Legislativas: conforme o que a lei estabelecer, parte dos lugares será ocupada por representantes eleitos em distritos (voto majoritário), e a outra parte por eleitos de forma proporcional, em todo o estado, considerando a performance dos partidos. O substitutivo permite ao candidato a deputado federal ou estadual concorrer, simultaneamente, pelos sistemas distrital e proporcional, nas primeiras eleições após a promulgação da Constituição. O candidato eleito pelos dois sistemas ocupará automaticamente a representação distrital.

O Presidente da República, os governadores de Estado e do Distrito Federal e os prefeitos, e quem os houver sucedido durante o mandato, não poderão ser eleitos para os mesmos cargos. Se quiserem concorrer a outros cargos, devem renunciar seis meses antes das eleições. O substitutivo prevê princípios gerais para a inelegibilidade, define que a perda dos direitos políticos só ocorrerá pelo cancelamento de naturalização por sentença judicial e pela incapacidade civil absoluta. Já a suspensão dos direitos políticos depende do trânsito em julgado da sentença.

Na parte sobre os partidos políticos, cai a proibição de subordinação a entidade ou governo estrangeiros, as normas de fidelidade e disciplina são remetidas aos estatutos, e não é exigido nenhum percentual de votos (ao contrário da Constituição em vigor) para que o partido tenha representação no Congresso. A proposta de Cabral dispõe apenas que serão considerados partidos políticos os que tiverem representantes eleitos sob sua legenda à Câmara ou ao Senado.

Intervenção militar fica mais difícil

Os mecanismos de defesa do Estado, superdimensionados durante o regime militar, são suavizados pelo substitutivo Cabral, que reduz a intervenção das Forças Armadas na ordem interna, subordinando-a à expressão iniciativa dos poderes constituídos, e limita a liberdade do presidente da República no uso das medidas coercitivas e restritivas dos direitos do cidadão.

Os mecanismos de defesa do Estado passam a ser basicamente dois: o Estado de Defesa (artigo 182) e o Estado de Sítio (art. 183 a 191). No primeiro caso, são medidas mais leves que suspendem o direito de reunião, o sigilo das correspondências, da telegrafia e da telefonia e permite a requisição temporária de bens públicos e privados. O Estado de Defesa é decretado pelo Presidente da República, por solicitação do primeiro-ministro, e deve ser submetido em 24 horas ao Congresso Nacional estipulando o tempo de sua duração (que não pode ultrapassar

a 30 dias), a sua área de abrangência e as medidas coercitivas adotadas.

O Congresso tem dez dias para votar a matéria e, se não o fizer no prazo, o estado de defesa estará automaticamente suspenso, sem prejuízo das medidas já adotadas.

O Estado de Sítio é uma providência mais enérgica, que pode incluir entre as medidas coercitivas, além das mencionadas para o Estado de Defesa, a censura à imprensa, radiodifusão e televisão e a requisição de bens públicos e privados. Sua decretação é competência do Congresso Nacional, por solicitação do Presidente da República, sob duas circunstâncias específicas: grave comocção de repercussão nacional (com duração máxima de 30 dias) ou declaração de estado de guerra ou resposta a agressão armada estrangeira (sem limite de duração préfixado).

Nos dois casos, é obrigatória a consulta ao Congresso Nacional, que será convocado em cinco

dias se estiver em recesso. O Congresso terá comissões especiais para acompanhar a execução das medidas coercitivas.

Na questão das Forças Armadas, o substitutivo do relator estabelece que elas se destinam "à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa expressa destes, da ordem constitucional". O conceito defendido pelos militares, expresso na Carta em vigor, faz as Forças Armadas responsáveis "pela lei e pela ordem interna".

Em matéria de segurança pública, inova ao desvincular as Polícias Militares do Exército, subordinando-as às administrações estaduais. E possibilita a criação de Guardas Municipais, legalizando a já instituída em São Paulo pelo prefeito Jânio Quadros.

Todas as questões relativas às patentes, promoções e demais normas relativas às Forças Armadas que hoje figuram na Constituição são remetidas para a legislação ordinária.

DF: autonomia e governador eleito

A eleição do governador do DF e de deputados distritais está assegurada no substitutivo do relator da Comissão de Sistematização, que confere ao Distrito Federal autonomia política, legislativa, administrativa e financeira.

Pela proposta, o DF terá uma Câmara Legislativa, e tanto os deputados quanto o governador serão eleitos na mesma data da eleição para Presidente da República, para mandato de igual duração. O número

de deputados distritais corresponderá ao triplo da representação na Câmara (24 hoje, já que a bancada é de oito deputados federais).

O substitutivo proíbe a divisão do DF em municípios, prevê uma lei orgânica aprovada por dois terços da Câmara Legislativa, atribui ao DF as competências legislativas reservadas aos estados e municípios e estabelece que lei federal disporá sobre o emprego, pelo GDF, das polícias civil e

militar e do corpo de bombeiros. Organizar, manter e legislar sobre o Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública do DF continuam sendo atribuições da União.

A possibilidade de os estados e o DF se associarem em regiões de desenvolvimento econômico também está prevista no texto de Bernardo Cabral, assim como a autorização para o DF criar regiões metropolitanas e microrregiões.